

Dec. n.º 248/85

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e das outras providências.

Geraldo Renato Gomes Prefeito Municipal de São José do Rio Preto/SP, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 280/84 de 16/11/84.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional no valor de Cr\$ 158.500.000 (cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos mil Cruzados), suplementar as seguintes dotações de orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

3.1.3.0 - Serv. de Tributos e encargos - - - - - Cr\$ 1.000.000

Unidade - 04 - Serv. Educ. e Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - Cr\$ 40.000.000

3.1.3.0 - Serv. de Trib. e Encargos - - - - - Cr\$ 25.000.000

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - - Cr\$ 35.000.000

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

3.1.3.0 - Serv. de Tributos e encargos - - - - - Cr\$ 2.000.000

Unidade - 07 - Serv. Com. de Mat. Rodagem

3.1.3.0 - Serv. de Trib. e Encargos - - - - - Cr\$ 6.500.000

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente - - - - - Cr\$ 40.000.000

TOTAL - - - - - Cr\$ 158.500.000

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes no artigo anterior serão aproveitados recursos provenientes a nova estimativa do F.P.M. no valor - - - - - Cr\$ 138.544.144

Será anulada parcialmente a seguinte dotação de orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - Cr\$ 17.955.856

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - - Cr\$ 2.000.000

Total - - - - - Cr\$ 158.500.000

Continua

Continuação Dec. n.º 248/85

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Gramma, MS, 01 de Setembro de 1985.

O Prefeito: 